



# Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

### CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR (929890)

### OBJETO

Aquisição de material de expediente, periféricos de informática e equipamentos de escritório para atender às necessidades da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand.

### VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.534,10 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

### RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Até o dia 25/04/2024 às 08:59

### DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES

25/04/2024

### HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00h às 15:00h

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



## SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA .....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .....	4
4. FASE DE LANCES .....	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO .....	6
6. HABILITAÇÃO .....	7
7. CONTRATAÇÃO .....	9
8. SANÇÕES .....	9
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	11
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO .....	13
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.....	15
ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	22
ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO.....	29



# Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 (Processo Administrativo n.º 010/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 77.878.320/0001-73, estabelecida na Rua João Pessoa nº 104, realizará Dispensa Eletrônica, exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, com critério de julgamento **menor preço por item** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 25/04/2024

Local: Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de material de expediente, periféricos de informática e equipamentos de escritório para atender às necessidades da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand.
- 1.2. A contratação ocorrerá conforme descrição constante no Termo de Referência anexo a este edital.
  - 1.2.1. O valor máximo da presente contratação é de R\$ 4.534,10 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos)
  - 1.2.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa é restrita às microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV da Lei Complementar no 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição.
- 2.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras>
  - 2.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
  - 2.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
  - 2.3.1. que não atendam às condições deste Edital de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
  - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas;

2.3.6. empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Dispensa Eletrônica;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Edital de Dispensa Eletrônica.



## 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Edital de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do objeto
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Dispensa Eletrônica.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
  - 5.3.1. Para o envio da proposta o fornecedor deverá utilizar-se do modelo constante no anexo IV deste Edital de Dispensa Eletrônica.
  - 5.3.2. A proposta enviada pelo fornecedor deverá contemplar em seu valor toda a descrição dos bens a serem fornecidos, respeitando o limite de valor unitário estimado do Termo Referência;
- 5.4. Junto ao envio da proposta, a Administração solicitará o encaminhamento de catálogos, folders, prospecto e/ou ficha técnica, contendo as informações do produto como especificações, modelo, marca e imagens, com a finalidade de verificar a compatibilidade do item com os requisitos do Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos.



# Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.6.1. conter vícios insanáveis;
  - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
  - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Dispensa Eletrônica.
- 5.14. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>);



# Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União. (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>)
  - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
  - f) Consulta de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública -TCE Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>)
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Dispensa Eletrônica e já apresentados, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Dispensa Eletrônica.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência anexo a este Edital de Dispensa Eletrônica.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Edital de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



# Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

- 9.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital de Dispensa Eletrônica.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Edital de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
  - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
  - 9.13.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar
  - 9.13.4. ANEXO IV – Modelo Proposta de Fornecimento

Assis Chateaubriand/PR, 19 de abril de 2024.

**Franciane Sonni Martins Micheletto**  
Presidente da Câmara



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias se outro não constar no documento;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



# Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



# Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente, periféricos de informática e equipamentos de escritório para atender às necessidades da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand.

1.2. Os quantitativos e valores estimados para a contratação são os especificados na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UND	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	3	UND	234051	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, sem depósito.	R\$ 2,00	R\$ 6,00
2	5	UND	353256	Bloco de papeis para recado, auto-adesivo, tamanho 38x50mm contendo 100 folhas por bloco, acondicionado em pacote com 4 blocos de cores variadas.	R\$ 9,44	R\$ 47,20
3	15	CX	304276	Caneta esferográfica, ponta média de 1,0mm com esfera de tungstênio, corpo plástico sextavado e transparente, tampa ventilada, cor preta, caixa com 50 unidades.	R\$ 39,45	R\$ 591,75
4	4	UND	428782	Caneta marca texto, cor amarela, material plástico, tipo ponta chanfrada, traço 4mm, tampa com clipe.	R\$ 3,33	R\$ 13,32
5	2	UND	364609	Caneta marcador permanente, ponta média 2.0mm, cor preta, para escrita em plástico, acrílico, vinil e vidros.	R\$ 3,95	R\$ 7,90
6	3	UND	339516	Cola branca, líquida, lavável, atóxica, embalagem 90g.	R\$ 3,14	R\$ 9,42
7	250	UND	467021	Envelope saco, tamanho 340mm X 240mm, gramatura 80g/m², cor amarelo ouro.	R\$ 0,62	R\$ 155,00
8	50	UND	467383	Envelope saco, tamanho 340mm X 240mm, gramatura 80g/m², cor branco.	R\$ 0,60	R\$ 30,00
9	4	UND	238683	Estilete largo, corpo plástico, lâmina de aço inoxidável 18mm, com sistema de trava e quebra de lâmina.	R\$ 4,35	R\$ 17,40
10	3	UND	405907	Grampeador de mesa, estrutura em metal, para grampos tamanho 26/6, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas, com base emborrachada, tamanho 18cm. Marca referência: Cis C-15 ou superior.	R\$ 68,78	R\$ 206,34
11	3	CX	203144	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	R\$ 6,46	R\$ 19,38
12	80	UND	292451	Pasta arquivo, tipo AZ, material papelão prensado, altura 350 mm, largura 280 mm, lombada larga 80 mm, cor preta ou estampa tigrada, com prendedor duplo interno em metal niquelado tipo alavanca com arcos para 2 furos, revestimento plástico, com bolsa porta etiqueta plástica transparente e uma argola metálica na lombada. Marca referência: Frama ou superior.	R\$ 16,29	R\$ 1.303,20



# Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

13	2	UND	355671	Pen drive 32GB - memória portátil microcomputador, capacidade de memória de 32GB, interface padrão USB 2.0 ou superior, compatibilidade com sistemas Windows 11 e superiores.	R\$ 33,06	R\$ 66,12
14	4	PCT	419859	Pilha alcalina 1,5v tamanho AA (pequena), pacote com 4 unidades.	R\$ 19,54	R\$ 78,16
15	4	PCT	419860	Pilha alcalina 1,5v tamanho AAA (palito), pacote com 4 unidades.	R\$ 19,25	R\$ 77,00
16	1	UND	376266	Tesoura multiuso, cabo plástico ou emborrachado com formato anatômico e lâminas em aço inoxidável, medindo no mínimo 21 cm.	R\$ 12,83	R\$ 12,83
17	2	UND	283589	Tinta para carimbo, cor preta, frasco de 40 a 50 ml.	R\$ 10,57	R\$ 21,14
18	8	UND	451817	Teclado para microcomputador, semimecânico, cor preta, layout padrão ABNT2, com tecla "ç", conector padrão USB plug-and-play, perfil de teclas alto, base resistente teclas super macias e padrão Qwerty, cabo de 1,5M, compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux, com teclas de função na posição horizontal, layout com teclado numérico separado das demais teclas, retro iluminação com controle de brilho e indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock, durável, silencioso e regulagem de altura, com espaçamento entre teclas de 5mm, com garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Logitech, Dell, Microsoft, Redragon, Fortrek ou superior	R\$ 85,19	R\$ 681,52
19	8	UND	451822	Mouse com tecnologia de detecção de movimento a Laser, cor preta, com fio, botões (esquerdo, direito, botão de alternância de DPI, roda de rolagem com clique, 2 botões programáveis na lateral), padrão USB plug-and-play, resolução de movimento ajustável com pelo menos 3.200 DPI ou mais, compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, tamanho normal com garantia mínima de 1 ano.	R\$ 102,74	R\$ 821,92
20	4	UND	607426	Apoio ergonômico para os pés, estrutura em aço, plataforma em plástico de alta resistência antiderrapante na cor preta com regulagem de inclinação ajustável, base do equipamento com pés emborrachados antideslizantes e que não danifiquem o piso, cantos com acabamentos arredondados, comprimento entre 38 e 47cm, largura entre 28 e 32cm, altura mínima entre 9 e 12cm da plataforma em relação ao solo, plataforma com suporte mínimo de 15kg	R\$ 73,14	R\$ 292,56
21	2	UND	396405	Livro ata, capa dura com folhas pautadas, numeradas, sem margens, 50 folhas, formato 205mmX300mm.	R\$ 16,37	R\$ 32,74
22	2	UND	249369	Livro protocolo de correspondência, 104 folhas, formato 154mmX216mm, papel offset.	R\$ 21,60	R\$ 43,20
<b>Total: R\$ 4.534,10 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos)</b>						



- 1.3. Em caso de divergência nas especificações dos materiais contidas no CATMAT, no Compras.gov.br e neste Termo de Referência, prevalecerá as informações contidas neste Termo de Referência.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar realizado para esta contratação. O documento, conforme dispõe o inciso XX do artigo 6º da Lei 14.133, dá base para este Termo de Referência.

### 2.2. Justificativa da contratação:

A contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para Câmara Municipal de Assis Chateaubriand se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas. A disponibilidade constante de materiais como papel, canetas, pastas, clips, grampos e outros itens de escritório é essencial para a execução de tarefas rotineiras, como elaboração de documentos, registros, arquivamento, comunicações internas e externas, entre outras.

Os materiais são utilizados tanto pelos servidores como pelos vereadores na realização dos seus trabalhos, sendo a aquisição essencial para execução de suas atividades e para o bom funcionamento da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand.

### 2.3. Enquadramento da contratação:

A contratação se enquadra no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para Câmara Municipal de Assis Chateaubriand visa aquisição dos itens listados a fim de que se mantenha o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da instituição.
- 3.2. Os itens adquiridos deverão estar em conformidade com todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 3.3. Os bens fornecidos deverão ser novos, sem qualquer uso e de boa qualidade, observando as especificações descritas para cada um dos itens.
- 3.4. As embalagens dos produtos devem conter informações para sua identificação, incluindo marca, modelo e as demais especificações técnicas pertinentes.
- 3.5. Quando aplicável, os itens fornecidos deverão ter o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. Entrega dos itens na sede da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand de acordo com o prazo estabelecido neste instrumento, incorrendo o fornecedor com os custos para a entrega.

4.1.2. Garantia dos bens em conformidade com a legislação consumerista – Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), exceto quando o item especificar outro prazo, situação em que prevalecerá o prazo de garantia especificado para o item.

4.1.3. O atendimento, pelo fornecedor, de todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

- 4.2. **SUBCONTRATAÇÃO:** não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



- 4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho emitida pela Câmara Municipal.
- 5.2. O local de entrega dos bens é a sede da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, localizada no seguinte endereço: Rua João Pessoa, 104, Centro, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná - CEP: 85.935-000
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. A entrega dos bens deverá ser acompanhada da nota fiscal contendo a descrição e quantidade dos produtos.
- 5.5. O fornecedor deverá arcar com todos os custos de transporte e acondicionamento para a entrega do objeto no local especificado neste Termo de Referência.
- 5.6. Os produtos deverão estar acondicionados de maneira a evitar a danificação durante os procedimentos de carga, descarga e transporte, inclusive com identificação e caracterização para conferência e recebimento pelo servidor responsável.
- 5.7. No período de garantia do item, o Contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.8. Todos os custos referentes ao exercício da garantia, como transporte do bem, reparo, substituição e conserto serão de responsabilidade da contratada.
- 5.9. Os prazos de garantia dos itens dessa contratação têm vigência próprios e são desvinculados do prazo de vigência da contratação, permitindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência da contratação.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A formalização da contratação ocorrerá por meio da Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidores indicados no contrato pelo Contratante, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- 6.5. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.
- 6.6. A fiscalização exercida pelo Gestor do Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

### DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 6.7. Constituem obrigações do ÓRGÃO CONTRATANTE:



- a) Proporcionar todas as condições, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
  - b) Efetuar o pagamento ajustado;
  - c) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
  - d) Administrar, acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto.
- 6.8. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no Edital de Dispensa Eletrônica e no contrato:
- a) Entregar os produtos ou serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
  - b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, em conformidade com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
  - c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
  - d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do contrato;
  - e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de compra;
  - f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo;
  - g) Entregar o item contratado, respeitando rigorosamente as solicitações feitas pela Câmara Municipal, mediante a emissão de Nota de Empenho;
  - h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
  - i) Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como tributos, seguros, fretes, comunicações e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
  - j) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## 7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. No ato do recebimento dos bens fornecidos será verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo constantes deste Termo de Referência e na proposta do fornecedor, sendo o objeto recebido da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega dos bens, para conferência da quantidade e especificações e qualidade do material;
  - b) Definitivamente, mediante atesto na nota fiscal por servidor designado, observado o prazo máximo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações contidas no Termo de Referência.
- 7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, mediante emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela Câmara e o pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária de titularidade da contratada.



- 7.5. A contagem do prazo de pagamento iniciará no recebimento definitivo de cada entrega, considerando o atendimento de todas as exigências contidas neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.6. Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.
- 7.7. A Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da dispensa eletrônica, número da nota de empenho e outros dados julgados relevantes, e não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
- 7.8. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.9. O pagamento será efetuado via transferência bancária, devendo para tanto a empresa vencedora informar no ato da entrega da nota fiscal o banco, a agência e a conta corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da contratada.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira a serem atendidas pelo fornecedor estão previstos no Edital da Dispensa Eletrônica.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, isentando em consequência a Câmara Municipal de Assis Chateaubriand de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
  - 9.1.1. Para fins de referência para aplicação da multa, o atraso será caracterizado até o limite de 10 (dez) dias, sendo que após este prazo se caracterizará inexecução total da obrigação, aplicando-se a penalidade prevista no item 9.6.
- 9.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital/contrato implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.
- 9.3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital/contrato implica no pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da nota de empenho.
- 9.4. A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand reserva-se o direito de aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no artigo 156, da Lei 14.133/2021 em decorrência do cometimento das infrações do artigo 155 da respectiva lei.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando os procedimentos previstos nos artigos 157 e 158 da Lei 14133/2021.

## 10. ESTIMATIVA DO PREÇO

- 10.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.534,10 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos) conforme os custos unitários apostos na tabela do item 1.2.



- 10.2. A estimativa dos valores para esta contratação é a constante do Estudo Técnico Preliminar, no qual consta as informações referente à pesquisa de preços realizada.
- 10.3. Para o proponente a proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos, frete e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária: 001.01.031.1000.2.002.000 3.3.90.30.16.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, 3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, 3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO e 4.4.90.52.42.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL.

Assis Chateaubriand, 11 de abril de 2024.



## ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Afim de garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas, a Câmara Municipal de Assis Chateaubriand requer a aquisição de material de expediente. A disponibilidade constante de materiais como papel, canetas, pastas, clips, grampos e outros itens de escritório é essencial para a execução de tarefas rotineiras, como elaboração de documentos, registros, comunicações internas e externas, entre outras.

Os materiais são utilizados tanto pelos servidores como pelos vereadores na realização dos seus trabalhos, sendo a aquisição essencial para execução de suas atividades e para o bom funcionamento da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand.

Acrescenta-se ainda a necessidade de aquisição de periféricos de informática como teclados e mouses, visto que os que são utilizados pela Câmara estão apresentando falhas de funcionamento devido ao seu tempo de uso, portanto a aquisição destes novos equipamentos se faz necessária para garantir a eficiência e produtividade dos servidores.

Por fim nesta contratação também é demandado a aquisição de apoio ergonômico para os pés. Esta aquisição visa atender às recomendações das normas de saúde ocupacional, visto que o equipamento contribui para a prevenção de problemas de saúde relacionados à postura inadequada, como dores nas costas, nas pernas e nos pés dos servidores.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação possui previsão no Plano Anual de Contratações de 2024, correspondendo ao item nº 6 do respectivo documento de planejamento das compras públicas do órgão.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais de expediente em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência da contratação, observando os seguintes requisitos:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo as normas constantes no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



# Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Os quantitativos estimados para a aquisição foram estabelecidos a partir da realização de levantamento, que considerou a quantidade em estoque, as compras anteriores, as novas demandas e a previsão suficiente de abastecimento para o período de 1 (um) ano.

ITEM	QTDE	UND	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	3	UND	234051	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, sem depósito.
2	5	UND	353256	Bloco de papeis para recado, auto-adesivo, tamanho 38x50mm contendo 100 folhas por bloco, acondicionado em pacote com 4 blocos de cores variadas.
3	15	CX	304276	Caneta esferográfica, ponta média de 1,0mm com esfera de tungstênio, corpo plástico sextavado e transparente, tampa ventilada, cor preta, caixa com 50 unidades.
4	4	UND	428782	Caneta marca texto, cor amarela, material plástico, tipo ponta chanfrada, traço 4mm, tampa com clipe.
5	2	UND	364609	Caneta marcador permanente, ponta média 2.0mm, cor preta, para escrita em plástico, acrílico, vinil e vidros.
6	3	UND	339516	Cola branca, líquida, lavável, atóxica, embalagem 90g.
7	250	UND	467021	Envelope saco, tamanho 340mm X 240mm, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , cor amarelo ouro.
8	50	UND	467383	Envelope saco, tamanho 340mm X 240mm, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , cor branco.
9	4	UND	238683	Estilete largo, corpo plástico, lâmina de aço inoxidável 18mm, com sistema de trava e quebra de lâmina.
10	3	UND	405907	Grampeador de mesa, estrutura em metal, para grampos tamanho 26/6, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas, com base emborrachada, tamanho 18cm. Marca referência: Cis C-15 ou superior.
11	3	CX	203144	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.
12	80	UND	292451	Pasta arquivo, tipo AZ, material papelão prensado, altura 350 mm, largura 280 mm, lombada larga 80 mm, cor preta ou estampa tigrada, com prendedor duplo interno em metal niquelado tipo alavanca com arcos para 2 furos, revestimento plástico, com bolsa porta etiqueta plástica transparente e uma argola metálica na lombada. Marca referência: Frama ou superior.
13	2	UND	355671	Pen drive 32GB - memória portátil microcomputador, capacidade de memória de 32GB, interface padrão USB 2.0 ou superior, compatibilidade com sistemas Windows 11 e superiores.
14	4	PCT	419859	Pilha alcalina 1,5v tamanho AA (pequena), pacote com 4 unidades.
15	4	PCT	419860	Pilha alcalina 1,5v tamanho AAA (palito), pacote com 4 unidades.
16	1	UND	376266	Tesoura multiuso, cabo plástico ou emborrachado com formato anatômico e lâminas em aço inoxidável, medindo no mínimo 21 cm.
17	2	UND	283589	Tinta para carimbo, cor preta, frasco de 40 a 50 ml.



# Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

18	8	UND	451817	Teclado para microcomputador, semimecânico, cor preta, layout padrão ABNT2, com tecla "ç", conector padrão USB plug-and-play, perfil de teclas alto, base resistente teclas super macias e padrão Qwerty, cabo de 1,5M, compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux, com teclas de função na posição horizontal, layout com teclado numérico separado das demais teclas, retro iluminação com controle de brilho e indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock, durável, silencioso e regulagem de altura, com espaçamento entre teclas de 5mm, com garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Logitech, Dell, Microsoft, Redragon, Fortrek ou superior
19	8	UND	451822	Mouse com tecnologia de detecção de movimento a Laser, cor preta, com fio, botões (esquerdo, direito, botão de alternância de DPI, roda de rolagem com clique, 2 botões programáveis na lateral), padrão USB plug-and-play, resolução de movimento ajustável com pelo menos 3.200 DPI ou mais, compatível com sistemas operacionais Windows, MasOS e Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, tamanho normal com garantia mínima de 1 ano.
20	4	UND	607426	Apoio ergonômico para os pés, estrutura em aço, plataforma em plástico de alta resistência antiderrapante na cor preta com regulagem de inclinação ajustável, base do equipamento com pés emborrachados antideslizantes e que não danifiquem o piso, cantos com acabamentos arredondados, comprimento entre 38 e 47cm, largura entre 28 e 32cm, altura mínima entre 9 e 12cm da plataforma em relação ao solo, plataforma com suporte mínimo de 15kg
21	2	UND	396405	Livro ata, capa dura com folhas pautadas, numeradas, sem margens, 50 folhas, formato 205mmX300mm.
22	2	UND	249369	Livro protocolo de correspondência, 104 folhas, formato 154mmX216mm, papel offset.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento da necessidade especificada neste estudo, observa-se que a solução disponível e encontrada no mercado é a aquisição dos materiais por intermédio de uma empresa fornecedora.

Os itens especificados possuem especificações usuais de mercado havendo oferta de inúmeros fornecedores.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço total da contratação conforme seus valores unitários, totais por item e totais por lote é o especificado na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UND	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	3	UND	234051	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, sem depósito.	R\$ 2,00	R\$ 6,00
2	5	UND	353256	Bloco de papeis para recado, auto-adesivo, tamanho 38x50mm contendo 100 folhas por bloco, acondicionado em pacote com 4 blocos de cores variadas.	R\$ 9,44	R\$ 47,20



# Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

3	15	CX	304276	Caneta esferográfica, ponta média de 1,0mm com esfera de tungstênio, corpo plástico sextavado e transparente, tampa ventilada, cor preta, caixa com 50 unidades.	R\$ 39,45	R\$ 591,75
4	4	UND	428782	Caneta marca texto, cor amarela, material plástico, tipo ponta chanfrada, traço 4mm, tampa com clipe.	R\$ 3,33	R\$ 13,32
5	2	UND	364609	Caneta marcador permanente, ponta média 2.0mm, cor preta, para escrita em plástico, acrílico, vinil e vidros.	R\$ 3,95	R\$ 7,90
6	3	UND	339516	Cola branca, líquida, lavável, atóxica, embalagem 90g.	R\$ 3,14	R\$ 9,42
7	250	UND	467021	Envelope saco, tamanho 340mm X 240mm, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , cor amarelo ouro.	R\$ 0,62	R\$ 155,00
8	50	UND	467383	Envelope saco, tamanho 340mm X 240mm, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , cor branco.	R\$ 0,60	R\$ 30,00
9	4	UND	238683	Estilete largo, corpo plástico, lâmina de aço inoxidável 18mm, com sistema de trava e quebra de lâmina.	R\$ 4,35	R\$ 17,40
10	3	UND	405907	Grampeador de mesa, estrutura em metal, para grampos tamanho 26/6, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas, com base emborrachada, tamanho 18cm. Marca referência: Cis C-15 ou superior.	R\$ 68,78	R\$ 206,34
11	3	CX	203144	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	R\$ 6,46	R\$ 19,38
12	80	UND	292451	Pasta arquivo, tipo AZ, material papelão prensado, altura 350 mm, largura 280 mm, lombada larga 80 mm, cor preta ou estampa tigrada, com prendedor duplo interno em metal niquelado tipo alavanca com arcos para 2 furos, revestimento plástico, com bolsa porta etiqueta plástica transparente e uma argola metálica na lombada. Marca referência: Frama ou superior.	R\$ 16,29	R\$ 1.303,20
13	2	UND	355671	Pen drive 32GB - memória portátil microcomputador, capacidade de memória de 32GB, interface padrão USB 2.0 ou superior, compatibilidade com sistemas Windows 11 e superiores.	R\$ 33,06	R\$ 66,12
14	4	PCT	419859	Pilha alcalina 1,5v tamanho AA (pequena), pacote com 4 unidades.	R\$ 19,54	R\$ 78,16
15	4	PCT	419860	Pilha alcalina 1,5v tamanho AAA (palito), pacote com 4 unidades.	R\$ 19,25	R\$ 77,00
16	1	UND	376266	Tesoura multiuso, cabo plástico ou emborrachado com formato anatômico e lâminas em aço inoxidável, medindo no mínimo 21 cm.	R\$ 12,83	R\$ 12,83
17	2	UND	283589	Tinta para carimbo, cor preta, frasco de 40 a 50 ml.	R\$ 10,57	R\$ 21,14



# Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

18	8	UND	451817	Teclado para microcomputador, semimecânico, cor preta, layout padrão ABNT2, com tecla "ç", conector padrão USB plug-and-play, perfil de teclas alto, base resistente teclas super macias e padrão Qwerty, cabo de 1,5M, compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux, com teclas de função na posição horizontal, layout com teclado numérico separado das demais teclas, retro iluminação com controle de brilho e indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock, durável, silencioso e regulagem de altura, com espaçamento entre teclas de 5mm, com garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Logitech, Dell, Microsoft, Redragon, Fortrek ou superior	R\$ 85,19	R\$ 681,52
19	8	UND	451822	Mouse com tecnologia de detecção de movimento a Laser, cor preta, com fio, botões (esquerdo, direito, botão de alternância de DPI, roda de rolagem com clique, 2 botões programáveis na lateral), padrão USB plug-and-play, resolução de movimento ajustável com pelo menos 3.200 DPI ou mais, compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, tamanho normal com garantia mínima de 1 ano.	R\$ 102,74	R\$ 821,92
20	4	UND	607426	Apoio ergonômico para os pés, estrutura em aço, plataforma em plástico de alta resistência antiderrapante na cor preta com regulagem de inclinação ajustável, base do equipamento com pés emborrachados antideslizantes e que não danifiquem o piso, cantos com acabamentos arredondados, comprimento entre 38 e 47cm, largura entre 28 e 32cm, altura mínima entre 9 e 12cm da plataforma em relação ao solo, plataforma com suporte mínimo de 15kg	R\$ 73,14	R\$ 292,56
21	2	UND	396405	Livro ata, capa dura com folhas pautadas, numeradas, sem margens, 50 folhas, formato 205mmX300mm.	R\$ 16,37	R\$ 32,74
22	2	UND	249369	Livro protocolo de correspondência, 104 folhas, formato 154mmX216mm, papel offset.	R\$ 21,60	R\$ 43,20
<b>Total: R\$ 4.534,10 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos)</b>						

A estimativa do preço da contratação foi obtida a partir da utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

O método matemático utilizado para o cálculo foi a média aritmética dos preços coletados. Os documentos que referenciam a pesquisa e demais informações constam no processo administrativo da contratação.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apta a atender a necessidade apresentada neste estudo consiste na aquisição dos materiais por intermédio de uma empresa fornecedora.

Na elaboração do Termo de Referência da contratação deverá ser observadas as seguintes disposições:



- a) Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da autorização de fornecimento;
- b) O fornecedor deverá arcar com os custos para a entrega dos itens, portanto sua proposta deverá ser composta com tais custos;
- c) Os itens deverão observar o prazo de garantia estabelecido pelo Código de Defesa do consumidor;
- d) Os itens fornecidos, quando aplicável, deverão ter o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

O artigo 40 da Lei 14.133/2021 estabelece que o planejamento das compras públicas deverá considerar a expectativa de consumo anual e, dentre as demais condições apresentadas, o processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. Nesse sentido, ressalta-se que para esta aquisição não será adotado o registro de preço tendo em vista a pouca quantidade de materiais adquiridos e que, portanto, não gerará entregas parceladas e nem a contratação frequente, dado as características do objeto. Reforça-se ainda que, observando a natureza dos bens a serem adquiridos e seu quantitativo para uma expectativa de consumo anual, não se vislumbra hipótese de deterioração e nem obsolescência.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para esta contratação será aplicado o parcelamento do objeto, visto que sua composição é de itens divisíveis. A escolha visa ampliar a competitividade e o melhor aproveitamento do mercado.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Fornecimento eficaz: garantir a disponibilidade dos materiais de expediente necessários para o funcionamento das atividades legislativas e administrativas.
- Redução de Custos: obter melhores condições comerciais, contribuindo para a redução dos gastos com aquisição de materiais e melhor uso dos recursos financeiros.
- Qualidade dos materiais: garantir que os materiais fornecidos sejam de boa qualidade, garantindo eficiência no uso e durabilidade.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias a serem tomadas para contratação do objeto.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas/interdependentes para execução do contrato.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento de material de expediente pode gerar impactos ambientais como o consumo de recursos naturais na fabricação dos produtos, a geração de resíduos na produção, embalagem e transporte, a emissão de gases poluentes durante a logística, entre outros.

A fim de minimizar os impactos causados, a Câmara Municipal pode avaliar a hipótese de adquirir materiais com certificações ambientais e materiais reciclados e recicláveis. Sugere-se também que os fornecedores adotem práticas sustentáveis de forma a mitigar os impactos ambientais causados pela geração de resíduos no acondicionamento dos produtos e no transporte.



Para o bom atendimento da legislação atinente as melhores práticas de sustentabilidade ambiental no âmbito das contratações públicas, a presente contratação poderá, sem restrição do caráter competitivo do certame, exigir que o contrato seja assinado e encaminhado em meio eletrônico, a fim de evitar a impressão de papel.

Não há Plano de Logística Sustentável aplicado na Câmara Municipal.

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade especificada, a solução apresentada e os demais tópicos deste estudo técnico preliminar conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Assis Chateaubriand.

Assis Chateaubriand-PR, 05 de abril de 2024.



# Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Dispensa Eletrônica nº 007/2024

UASG 929890 – CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual/Municipal:
- Endereço Completo:
- Telefone:
- E-mail:

### 2. OBJETO

Aquisição de material de expediente, periféricos de informática e equipamentos de escritório para atender às necessidades da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand.

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente, periféricos de informática e equipamentos de escritório para atender às necessidades da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3	UND	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, sem depósito			
2	5	UND	Bloco de papeis para recado, auto-adesivo, tamanho 38x50mm contendo 100 folhas por bloco, acondicionado em pacote com 4 blocos de cores variadas.			
3	15	CX	Caneta esferográfica, ponta média de 1,0mm com esfera de tungstênio, corpo plástico sextavado e transparente, tampa ventilada, cor preta, caixa com 50 unidades.			
4	4	UND	Caneta marca texto, cor amarela, material plástico, tipo ponta chanfrada, traço 4mm, tampa com clipe			
5	2	UND	Caneta marcador permanente, ponta média 2.0mm, cor preta, para escrita em plástico, acrílico, vinil e vidros			
6	3	UND	Cola branca, líquida, lavável, atóxica, embalagem 90g			
7	250	UND	Envelope saco, tamanho 340mm X 240mm, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , cor amarelo ouro			
8	50	UND	Envelope saco, tamanho 340mm X 240mm, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , cor branco			
9	4	UND	Estilete largo, corpo plástico, lâmina de aço inoxidável 18mm, com sistema de trava e quebra de lâmina			
10	3	UND	Grampeador de mesa, estrutura em metal, para grampos tamanho 26/6, capacidade para grampear no mínimo 25 folhas, com base emborrachada			
11	3	CX	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades			



# Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

12	4	CX	Pasta arquivo, tipo AZ, material papelão prensado, altura 350 mm, largura 280 mm, lombada larga 85 mm, cor preta, com prendedor interno em metal niquelado tipo alavanca com arcos para 2 furos, revestimento plástico, com bolsa porta etiqueta plástica transparente e uma argola metálica na lombada, caixa com 20 unidades.			
13	2	UND	Pen drive 32GB - memória portátil microcomputador, capacidade de memória de 32GB, interface padrão USB 2.0 ou superior, compatibilidade com sistemas Windows 11 e superiores.			
14	4	PCT	Pilha alcalina 1,5v tamanho AA (pequena), pacote com 4 unidades			
15	4	PCT	Pilha alcalina 1,5v tamanho AAA (palito), pacote com 4 unidades			
16	1	UND	Tesoura multiuso, cabo plástico ou emborrachado com formato anatômico e lâminas em aço inoxidável, medindo no mínimo 21 cm			
17	2	UND	Tinta para carimbo, cor preta, frasco de 40 a 50 ml			
18	8	UND	Teclado para microcomputador, semimecânico, cor preta, layout padrão ABNT2, com tecla "ç", conector padrão USB plug-and-play, perfil de teclas alto, base resistente teclas super macias e padrão Qwerty, cabo de 1,5M, compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux, com teclas de função na posição horizontal, layout com teclado numérico separado das demais teclas, retro iluminação com controle de brilho e indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock, durável, silencioso e regulagem de altura, com espaçamento entre teclas de 5mm, com garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Logitech, Dell, Microsoft, Redragon, Fortrek ou superior			
19	8	UND	Mouse com tecnologia de detecção de movimento a Laser, cor preta, com fio, botões (esquerdo, direito, botão de alternância de DPI, roda de rolagem com clique, 2 botões programáveis na lateral), padrão USB plug-and-play, resolução de movimento ajustável com pelo menos 3.200 DPI ou mais, compatível com sistemas operacionais Windows, MasOS e Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, tamanho normal com garantia mínima de 1 ano.			
20	4	UND	Apoio ergonômico para os pés, estrutura em aço, plataforma em plástico de alta resistência antiderrapante na cor preta com regulagem de inclinação ajustável, base do equipamento com pés emborrachados antideslizantes e que não danifiquem o piso, cantos com acabamentos arredondados, comprimento entre 38 e 47cm, largura entre 28 e 32cm, altura mínima de 10cm da plataforma em relação ao solo, plataforma com suporte mínimo de 15kg			
<b>TOTAL:</b>						



### 3. COMPROMISSOS

- a) Proposta com validade de 60 dias;
- b) Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos com transporte, frete, taxas, impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- c) Declaramos que estamos cientes das condições apresentadas no Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

### 4. INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- Representante Legal:
- CPF:
- RG: Órgão Emissor:
- Endereço:

### 5. DADOS PARA PAGAMENTO

- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

Assis Chateaubriand \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Responsável Legal